



DECRETO Nº 126, DE 14 DE JUNHO DE 2021

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO
PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 53, inciso III e art. 90, Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
248º	FERNANDA PAZETO PANCIERI
249º	WILSYNARA CEZINI SANTOS
250º	WALESKA DOS SANTOS SOARES
251º	LUIZ AUGUSTO WANZELLER CORRÊA
252º	VANICE EWALD KLEIN
253º	DAIANE BRENDA DE SOUSA
254º	HUGO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO
255º	CARLA LIRA MIRANDA
256º	AMANDA DA ROCHA MACHADO
257º	RODRIGO DE ARAUJO NASCIMENTO
258º	FERNANDO SANTOS MACARINELI
259º	ANDERSON ESPERANDIO MONTEIRO
260º	MARCOS AUGUSTO DE SOUZA MOREIRA
261º	LARISSA RUAS SGULMARO AMÂNCIO
262º	DANIEL COSTA OLIVEIRA
263º	GUSTAVO DA SILVA COZER
264º	JANILSON SOARES SELETES
265º	RAYANE MARTINS ARAGÃO ROCHA
266º	PAULA MARA RIBEIRO MAIA
267º	BRUNO BROÉDEL SARDINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/CAO

268°	BRUNO DE SOUZA LOVATTI
269°	WELTON ASSIS SABINO
270°	JEZABEL LOMAS CRISTOBAL
271°	LEONARDO BORGES FERREIRA
272°	SUELISBETE PINTO CORREA
273°	MIRIAM CRISTINE DE ARAUJO ASSIS
274°	MARCOS WALACE DE OLIVEIRA
275°	ISACK KISTER BINOW
276°	IGOR BERGER LOPES
277°	MARTHA ROCHA RODRIGUES
278°	SUELY APARECIDA GIOVANNETTI
279°	CATHARINA FRAGA JUNQUEIRA CARNEIRO
280°	ADRIEL AUGUSTO PAULO CHAVES
281°	HARIANA LUIZA ALVES FERREIRA
282°	JACSON RENAN SOARES NEVES DA SILVA
283°	ARTHUR BADA PEREIRA
284°	VICTOR GIMENES
285°	VAGNER PIASSI
286°	FABIOLA MEDEIROS ROCHA
287°	THALITA DE SIQUEIRA LISBOA
288°	WEDERSON ALVES BRAGA
289°	DAIANE PEDRO ALVES CARNEIRO
290°	KAIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
291°	GLAYCE KELLY REIS DE MOURA
292°	GABRIELLI SIMOES QUIRINO
293°	EDER MONTEIRO VALENTIM
294°	MARCOS ANDRÉ ARAÚJO
295°	MARISTELA MEDEIROS FERNANDES
296°	JOAO ANTONIO MORAIS DE ALCANTARA
297°	RAIANY PEREIRA BARBARA
298°	ERNANI SANTOS DE OLIVEIRA
299°	INGRID AURÉLIO ALVES
300°	ALEX PEREIRA DA SILVA
301°	ARIADNER MARQUES STEIN
302°	DAIANY BOHRY DE NOVAIS
303°	MARIA APARECIDA ALVES
304°	GEISA SANTANA DE OLIVEIRA
305°	PEDRO ROBERTO CYPRIANO JÚNIOR
306°	JESSICA BARCELLOS BASTOS
307°	ELISANGELA APARECIDA PEIXOTO
308°	NEILIMAR PACHECO DE SOUZA PACHECO
309°	RODNEI CRISTIANO RAMOS
310°	FABIOLA PEREIRA DIAS PRATI
311°	JOELMA SANI MATTEDI

Art. 2º Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art. 3º Os candidatos terão 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art. 4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro



dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 5º A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 6º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 029/2010.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão



ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O candidato nomeado deverá entregar a documentação abaixo relacionada na Secretaria Municipal de Educação - Coordenação de Gestão de Pessoal da Educação - CGPE, situada na Rua da Lage, 13, Itaquari, Cariacica, Espírito Santo - CEP: 29.151-318, no horário de 9h:00 às 16h:00, em envelope lacrado, constando na frente o nome completo, telefone e *e-mail*, na seguinte ordem:
- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - b) Cópia autenticada do documento de identidade;
 - c) Cópia autenticada do CPF;
 - d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
 - e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tre-es.jus.br;
 - f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside; (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça e de todas as instâncias), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tjes.jus.br;
 - h) Certidão original Negativa do (s) Cartório (s) de Protesto (s) de Título (s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
 - i) Cópia autenticada do comprovante de residência (atual e deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de



nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge);

j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP; (PIS emitido pela Caixa Econômica Federal e PASEP emitido pelo Banco do Brasil);

k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

l) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos;

o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

p) O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma: Cópia autenticada de: p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item. p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação. p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.



- q) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para os cargos em que for requisito.
- r) Cópia autenticada do curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia para o cargo de Auxiliar de consultório dentário.
- s) Cópia autenticada de curso profissionalizante na área ou experiência em atividades similares às descritas para o cargo conforme letra p deste subitem para o cargo de Eletricista.
- t) Cópia autenticada da certidão exigida pelo artigo 329 do Código Brasileiro de Trânsito para o cargo de Motorista: transporte de escolares.
- u) Cópia autenticada de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN para o cargo de Motorista de ambulância.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a SEME fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeter-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Secretaria Municipal de Educação, e comparecer no dia e horário marcado no endereço: Rua da Lage, 13, Itaquari, Cariacica, Espírito Santo. CEP: 29.151-318, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC para tomar posse no cargo.

4. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, em envelope lacrado, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.



5. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver em inconformidade com o solicitado no presente Decreto, a SEME comunicará ao candidato o motivo do indeferimento e caberá ao mesmo regularizar sua situação com a entrega do documento solicitado para que possa receber a guia médica e realizar os procedimentos constantes no item 2 e 3.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quarta-feira, 16 de junho de 2021

LEIS

LEI Nº 6.169, DE 11 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MATRÍCULA E DE TRANSFERÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTEJAM SOB A GUARDA DE MULHERES OU RESPONSÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Aos menores de idade, incapazes nos termos da lei civil, que estejam sob a guarda, ainda que provisória, de mulheres ou responsáveis vítimas de violência doméstica ou familiar, conforme a Lei Federal 11.340/2006, fica assegurada a matrícula ou transferência, a qualquer tempo, para as unidades de ensino municipal próximo da sua nova residência.

§1º A preferência estabelecida no caput deste artigo se dará quando a mudança de endereço da mulher vítima de violência ocorrer com o objetivo de assegurar-lhe a integridade e segurança, própria e da família.

§2º O mesmo direito será assegurado aos que vierem, pela mesma razão, de outro município e estabelecerem residência em Cariacica.

Art. 2º Para a configuração do direito previsto nesta lei, é necessário que o pedido de matrícula ou transferência seja instruído com o deferimento de medida protetiva, pela autoridade competente, bem como comprovante da nova residência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 11 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 125, DE 11 DE JUNHO DE 2021

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 173, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARIACICA (COMDIM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 173, publicado no Diário Oficial do Município em de 06 de outubro de 2020.

Parágrafo único. A nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cariacica-COMDIM se dará por meio de novas

eleições, observando-se, para tanto, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 11 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126, DE 14 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 53, inciso III e art. 90, Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
248º	FERNANDA PAZETO PANCIERI
249º	WILSYNARA CEZINI SANTOS
250º	WALESKA DOS SANTOS SOARES
251º	LUIZ AUGUSTO WANZELLER CORRÊA
252º	VANICE EWALD KLEIN
253º	DAIANE BREDA DE SOUSA
254º	HUGO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO
255º	CARLA LIRA MIRANDA
256º	AMANDA DA ROCHA MACHADO
257º	RODRIGO DE ARAUJO NASCIMENTO
258º	FERNANDO SANTOS MACARINELI
259º	ANDERSON ESPERANDIO MONTEIRO
260º	MARCOS AUGUSTO DE SOUZA MOREIRA
261º	LARISSA RUAS SGULMARO AMÂNCIO
262º	DANIEL COSTA OLIVEIRA
263º	GUSTAVO DA SILVA COZER
264º	JANILSON SOARES SELETES
265º	RAYANE MARTINS ARAGÃO ROCHA
266º	PAULA MARA RIBEIRO MAIA
267º	BRUNO BROEDEL SARDINHA
268º	BRUNO DE SOUZA LOVATTI
269º	WELTON ASSIS SABINO
270º	JEZABEL LOMAS CRISTOBAL
271º	LEONARDO BORGES FERREIRA
272º	SUELISBETE PINTO CORREA
273º	MÍRIAM CRISTINE DE ARAUJO ASSIS
274º	MARCOS WALACE DE OLIVEIRA
275º	ISACK KISTER BINOW
276º	IGOR BERGER LOPES
277º	MARTHA ROCHA RODRIGUES
278º	SUELY APARECIDA GIOVANNETTI
279º	CATHARINA FRAGA JUNQUEIRA CARNEIRO
280º	ADRIEL AUGUSTO PAULO CHAVES
281º	HARIANA LUIZA ALVES FERREIRA
282º	JACSON RENAN SOARES NEVES DA SILVA
283º	ARTHUR BADA PEREIRA
284º	VICTOR GIMENES

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, quarta-feira, 16 de junho de 2021

285°	VAGNER PIASSI
286°	FABIOLA MEDEIROS ROCHA
287°	THALITA DE SIQUEIRA LISBOA
288°	WEDERSON ALVES BRAGA
289°	DAIANE PEDRO ALVES CARNEIRO
290°	KAIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
291°	GLAYCE KELLY REIS DE MOURA
292°	GABRIELLI SIMOES QUIRINO
293°	EDER MONTEIRO VALENTIM
294°	MARCOS ANDRÉ ARAÚJO
295°	MARISTELA MEDEIROS FERNANDES
296°	JOAO ANTONIO MORAIS DE ALCANTARA
297°	RAIANY PEREIRA BARBARA
298°	ERNANI SANTOS DE OLIVEIRA
299°	INGRID AURÉLIO ALVES
300°	ALEX PEREIRA DA SILVA
301°	ARIADNER MARQUES STEIN
302°	DAIANY BOHRY DE NOVAIS
303°	MARIA APARECIDA ALVES
304°	GEISA SANTANA DE OLIVEIRA
305°	PEDRO ROBERTO CYPRIANO JÚNIOR
306°	JESSICA BARCELLOS BASTOS
307°	ELISANGELA APARECIDA PEIXOTO
308°	NELIMAR PACHECO DE SOUZA PACHECO
309°	RODNEI CRISTIANO RAMOS
310°	FABIOLA PEREIRA DIAS PRATI
311°	JOELMA SANI MATTEDI

Art. 2º Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art. 3º Os candidatos terão 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art. 4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 5º A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 6º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 029/2010.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O candidato nomeado deverá entregar a documentação abaixo relacionada na Secretaria Municipal de Educação - Coordenação de Gestão de Pessoal da Educação - CGPE, situada na Rua da Lage, 13, Itaquari, Cariacica, Espírito Santo - CEP: 29.151-318, no horário de 9h:00 às 16h:00, em envelope lacrado, constando na frente o nome completo, telefone e e-mail, na seguinte ordem:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tre-es.jus.br;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside; (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça e de todas as instâncias), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tjes.jus.br;
- h) Certidão original Negativa do (s) Cartório (s) de Protesto (s) de Título (s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência (atual e deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que conste tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge);
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP; (PIS emitido pela Caixa Econômica Federal e PASEP emitido pelo Banco do Brasil);
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma: Cópia autenticada de: p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item. p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação. p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

q) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para os cargos em que for requisito.

r) Cópia autenticada do curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia para o cargo de Auxiliar de consultório dentário.

s) Cópia autenticada de curso profissionalizante na área ou experiência em atividades similares às descritas para o cargo conforme letra p deste subitem para o cargo de Eletricista.

t) Cópia autenticada da certidão exigida pelo artigo 329 do Código Brasileiro de Trânsito para o cargo de Motorista: transporte de escolares.

u) Cópia autenticada de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN para o cargo de Motorista de ambulância.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a SEME fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo @2: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeter-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Secretaria Municipal de Educação, e comparecer no dia e horário marcado no endereço: Rua da Lage, 13, Itaquiari, Cariacica, Espírito Santo. CEP: 29.151-318, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC para tomar posse no cargo.

4. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, em envelope lacrado, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

5. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver em inconformidade com o solicitado no presente Decreto, a SEME comunicará ao candidato o motivo do indeferimento e caberá ao mesmo regularizar sua situação com a entrega do documento solicitado para que possa receber a guia médica e realizar os procedimentos constantes no item 2 e 3.

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 350, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

DESIGNA SERVIDORA EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thamires Fernandes de Alvarenga – matrícula nº 117.956-1, para responder interinamente pelo cargo de Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais, no período de 07 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021, em substituição à titular do cargo, a servidora Maria de Lourdes Moutinho Coelho – matrícula nº 83.195-2, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 351, DE 14 DE JUNHO DE 2021

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA/GP/Nº 233/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito em seu inteiro teor, a Portaria/GP/Nº 233/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 352, DE 14 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO PRÓ TEMPORE.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

